

AGENDA ESTATUTÁRIA 2026

JANEIRO

Posse dos membros eleitos, conforme art. 62 do Estatuto Social. As intuições deverão formalizar ata de posse e providenciar o respectivo registro.

FEVEREIRO

28.02.2026 - Data limite para pagamento das contribuições das entidades filiadas estipuladas anualmente pela Diretoria Executiva da Federação Nacional das Apaes, aprovadas pelo Conselho de Administração, no formato de cota única (com desconto). (Art. 89, Estatuto da Federação Nacional das Apaes).

MARÇO

01.03.2026 – Data limite para elaborar e submeter ao Conselho de Administração o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias (Art. 34, V, Estatuto Padrão das Apaes)¹.

ABRIL

30.04.2026 – Data limite para entrega à Federação das Apaes do Estado do relatório sucinto das atividades desempenhadas, plano de ação para o ano seguinte, com a indicação dos pontos positivos e negativos encontrados no exercício da administração, de acordo com a previsão do art. 11, §3º do Estatuto².

30.04.2026 - Data limite para entrega para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) do plano de ação do corrente ano e do relatório de atividades do ano anterior que

¹ Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva: V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

² Art. 11 – A Apae integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla Apae, a cujo Estatuto adere. § 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

evidencie o cumprimento do Plano de Ação, conforme disposição da Resolução nº 14 de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social.

OBSERVAÇÃO: Cada Apae deverá verificar a resolução específica emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social para fins de adequação dos documentos e modalidade de envio.

30.04.2026 - Data limite para convocar Assembleia Geral Ordinária prevista no artigo 24 e seguintes do Estatuto.

MAIO

30.05.2026 - Data limite para submeter as contas ao Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação (Art. 34, VI)³.

31.05.2026 - Data limite para realizar a Assembleia Geral Ordinária do artigo 26, § único do Estatuto⁴ para aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva.

AGOSTO

21 a 28.08.2026 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.585/2017)⁵.

OUTUBRO

20.10.2026 - Dia Nacional da Filantropia. (Lei Nº 13.925, de Dezembro de 2019).

³ Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva: VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

⁴ Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

⁵ LEI Nº 13.585, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017. Institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

NOVEMBRO

29.11.2026 - XXVIII Congresso Nacional das Apaes será realizado em Salvador (BA), de 29 de novembro a 1º de dezembro de 2026, no Centro de Convenções Salvador⁶.

DEZEMBRO

03.12.2026 - Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, instituída pela Organização das Nações Unidas em outubro de 1992.

11.12.2026 - Dia Nacional das Apaes (art. 7º do Estatuto das Apaes e Lei nº 10.242/2001).

REUNIÕES OBRIGATÓRIAS DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

A Diretoria Executiva deverá se reunir no mínimo de 02 em 02 meses, conforme previsto no artigo 33, do Estatuto Padrão das Apaes.

O Conselho de Administração deverá se reunir de 06 em 06 meses, conforme previsto no art. 28, §3º.

O Conselho Fiscal deverá se reunir no mínimo 02 vezes por ano, conforme previsto no art. 31, inciso I.

Mirian Queiroz

Procuradora Jurídica
Federação Nacional das Apaes
(Fenapaes)

Jarbas Feldner De Barros

Presidente
Federação Nacional das Apaes
(Fenapaes)

⁶ <https://www.instagram.com/p/DVq3fujjvPI/>